

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL N° 035/2018 – UNEMAT

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar n° 600, de 19 de Dezembro de 2017, Lei Complementar Estadual n° 320, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar n° 534, de 07 de Abril de 2014, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vagas para **PROFESSOR**, para atuar na **Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde, Campus de Tangará da Serra**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso e todas as etapas ocorrerão somente na cidade em que está situado o *Campus* Universitário na cidade de Tangará da Serra, a execução do processo será pela Comissão local da **Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde**.
- 1.3. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos> conforme cronograma que consta no item 6.
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição, Prova de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos.
- 1.5. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do processo de convocação dos professores.
- 1.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital e nos Editais Complementares.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações**.
- 1.8. Da decisão sobre os pedidos de interposição de recursos não cabe recurso administrativo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O cronograma de realização das atividades do Processo Seletivo consta no item 6 deste Edital.
- 2.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
- 2.3. O candidato à vaga de professor poderá se inscrever somente para uma área.
- 2.4. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site <http://portal.unemat.br/seletivos>.
- 2.5. A inscrição é gratuita.
- 2.6. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.
- 2.7. A pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) que desejar ser tratada pelo nome social durante a realização das provas deverá preencher o campo correspondente no formulário de inscrição.
- 2.8. A Faculdade não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:
 - (I) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
 - (II) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

(III) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

(IV) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

2.9. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

2.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma área terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

2.11. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.12. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos>, onde constarão ainda, informações referentes à data, horário e ao local de realização da Prova de Desempenho Didático e do sorteio do tema.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para que sejam comprovadas a deficiência e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.1. No ato da inscrição o *candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para realização das provas*. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.1.2. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, duração, conteúdo e avaliação das provas, bem como ao local de aplicação das mesmas e aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

3.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deve figurar na lista geral de classificação para o cargo e também terá o nome publicado em lista de classificação específica.

3.3. Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas **quando o número de vagas ofertadas dentro da mesma área de atuação for igual ou superior a 07 (sete)**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

4. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO

4.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Os documentos devem estar digitalizados, obrigatoriamente, **em PDF**.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos> e procurar o Edital nº 035/2018. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

4.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

1º) Cópia do Registro de Identidade (RG).

2º) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Caso o CPF conste no RG não haverá obrigatoriedade de apresentá-lo.

3º) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) conforme requisito exigido. Poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

4º) Cópia do Diploma de Pós-graduação - Mestrado ou Doutorado (frente e verso), conforme requisito exigido. Poderá ser anexada a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

4.3. Para anexar os documentos para pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

4.3.1. Ler as instruções sobre avaliação/pontuação dos documentos no item 11 deste Edital.

4.3.2. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos cinco anos.

4.3.3. Não é necessário anexar o currículo Lattes, mas é preciso que ele esteja disponível na Plataforma Lattes na página <http://lattes.cnpq.br>.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente na data estipulada em cronograma e será publicado no site <http://portal.unemat.br/seletivos>.

5.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Preencher todos os dados do Formulário de Inscrição.
- Anexar todos os documentos constantes no item 4. e subitens.
- Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da área, conforme item 7.4 deste Edital.

5.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não anexar todos os documentos listados no item 4 e subitens no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da área.
- Anexar documentação incompleta ou documentação ilegível.

5.4. A DARS/UNEMAT publicará a Homologação Final da Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://portal.unemat.br/seletivos> na data estipulada em cronograma.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os resultados serão publicados no mural da Faculdade e pela internet no endereço: <http://portal.unemat.br/seletivos>.

6.2. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

I - Primeira: Análise das Inscrições.

II – Segunda: Prova de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período das inscrições http://seletivos.unemat.br/portal	26/11/2018 a 04/12/2018	-
Publicação preliminar da homologação das inscrições e informações sobre o sorteio dos temas	05/12/2018	-
Interposição de recursos homologação das inscrições	06/12/2018	-
Publicação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	07/12/2018	Após às 13h
Divulgação do local de realização da Prova Desempenho Didático, ordem de apresentação dos candidatos e tema sorteado	07/12/2018	-
Realização da Prova de Desempenho Didático	11, 12 e 13/12/2018	Às 08h
Publicação do resultado da prova de Desempenho Didático e da avaliação de	14/12/2018	-



títulos		
Interposição de recursos sobre a avaliação de títulos	15/12/2018	-
Publicação da decisão de recursos interpostos sobre a pontuação da avaliação de títulos (se houver)	17/12/2018	-
Publicação do resultado final (será a mesma data da etapa anterior), caso não haja interposição de recurso tempestivo.	18/12/2018	-

7. DA ATRIBUIÇÃO, DAS VAGAS E DO PERÍODO LETIVO PARA CONTRATO

7.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino nos cursos de graduação.

7.1.1. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso, com jornada de trabalho em vinte horas semanais (20 horas);

7.2. O período letivo para contratação será definido conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONEPE, publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e carga horária disponível, dentro do prazo de validade deste edital.

7.3. As áreas, com seus requisitos e vagas, estão apresentadas na tabela abaixo, as áreas de conhecimento a serem adotadas para o tratamento das matérias do ensino serão as da tabela CAPES (Resolução nº 054/2011 – CONEPE).

7.4. O candidato deverá possuir graduação na área para a qual deseja concorrer. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001. (Atentar para requisito básico nos anexos I e II)

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS, ENGENHARIA E DA SAÚDE

GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	VAGAS/CR *		PERÍODO LETIVO PARA CONTRATO
			AC *	PcD*	
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I (01)	Graduação em Agronomia, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Agronomia ou áreas afins; e inscrição no Conselho de Classe.	CR	-	---
	Ciências Agrárias I (02)		CR	-	---
	Ciências Agrárias I (03)		CR	-	---
	Ciências Agrárias I (04)		CR	-	---
Ciências Biológicas	Biodiversidade 02	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins; e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Biológicas ou áreas afins	CR	-	---
Engenharias	Engenharia Civil 04	Graduação e/ou Pós-graduação em Engenharia Civil ou áreas afins	CR	-	---
	Engenharia Civil 05		CR	-	---

GRANDE ÁREA	ÁREA	REQUISITOS LEGAIS	VAGAS/CR*		PERÍODO LETIVO PARA CONTRATO
			AC*	PcD*	
Ciências da Saúde	Enfermagem A	Graduação em Enfermagem ou áreas afins	CR	-	---

*CR = Cadastro de reserva; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência.

8. DOS CANDIDATOS APROVADOS E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Os candidatos **APROVADOS**, após o resultado final, deverão comparecer na Supervisão de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos documentação elencada no **Anexo IV**, para assinatura do contrato.

8.2. Os candidatos **CLASSIFICADOS** serão **convocados**, e deverão comparecer na Supervisão de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no **Anexo IV**, para celebração do contrato.

8.3. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

8.4. Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.5. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação, acarretará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

8.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados/classificados ou inscritos para área ofertada no seletivo, os candidatos remanescentes poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando as áreas afins e mediante avaliação do diploma do candidato pelo Colegiado de Curso.

8.7. Caso exista candidato remanescente este poderá ser convocado para assumir vaga em *campus* diverso do qual concorreu a vaga.

8.8. Os candidatos realocados para o final da lista, poderão ser reconvocados para contratação mediante surgimento de vaga, comprovada a necessidade pela Coordenação de curso à critério da Administração Pública.

8.9. Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente.

8.10. As convocações dos candidatos serão publicadas no site <http://portal.unemat.br/seletivos>. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração mensal dar-se-á pela carga horária de vinte horas (20 horas) semanais, de acordo com a titulação apresentada na entrega de documentos no ato da contratação, conforme o quadro abaixo:

CLASSE	TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
A	Graduado	R\$ 2.703,88
B	Mestre	R\$ 5.029,17
C	Doutor	R\$ 6.218,89

*Os valores dos subsídios de cargos e salários estabelecidos serão atualizados de acordo com a tabela vigente à época da contratação.

10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1. Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS TANGARÁ DA SERRA



10.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário designado para prestar a Prova de Desempenho Didático, e entregar à Banca Examinadora, três vias idênticas do Plano de Aula (anexo II).

10.3. A Prova de Desempenho Didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório, consistirá de uma apresentação oral em formato de aula, com a finalidade de verificar a capacidade do candidato, e serão observados os seguintes aspectos:

a) Plano de Aula (Coerência entre objetivos previstos no plano de aula e conteúdos desenvolvidos; estruturação do plano; seleção e preparo do material didático e bibliografia) (0a10);

b) Desempenho do candidato (Expressão comunicativa e capacidade pedagógica; linguagem verbal e corporal adequadas; dicção, entonação; postura; aptidão, espontaneidade, entusiasmo, autocontrole, clareza da exposição) (0a20);

c) Desenvolvimento da aula (Apresentação da aula; estratégias metodológicas e recursos didáticos; clareza, objetividade, inovação e criatividade; sequência lógica e coerente ao tema sorteado) (0a20);

d) Domínio de conteúdo (0a40);

e) Utilização adequada do tempo para apresentação (0a10);

f) A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

10.4. O tema sorteado será comum a todos os candidatos concorrentes da área.

10.5. Os temas e a ordem de apresentação dos candidatos para a realização da Prova de Desempenho Didático serão sorteados, observando-se o programa de cada área em reunião pública a ser realizada em data e local constante em Edital complementar.

10.6. - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático.

10.7. Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o processo seletivo.

10.8. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

10.9 A Prova de Desempenho Didático terá duração de no mínimo 30 (trinta) de no máximo 40 (quarenta) minutos, e versará unicamente sobre o tema sorteado.

10.10. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova de Desempenho Didático ou comparecer após o horário designado para o início da prova ou que obtiver pontuação final inferior a 70 (setenta) pontos.

10.11. É vedada a presença de pessoas que não sejam membros da Banca Examinadora na prova de Desempenho Didático de cada candidato.

10.12. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será homologado preliminarmente na data estipulada em cronograma e será publicado no site <http://portal.unemat.br/seletivos>.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).

11.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.3. A Prova de Títulos terá caráter classificatório para os candidatos à vaga de professor.

11.4. O Barema será pontuado somente se o candidato não for eliminado na Prova de Desempenho Didático.

11.5. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

11.6. Serão pontuados os títulos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos cinco anos

11.7. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

11.8. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como condição para comprovar a habilitação na área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

11.9. Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Mestre ou de Doutor.

11.10. As disciplinas ministradas de forma modular com duração de uma semana, de 15 dias, de 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.

11.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

11.12. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.

11.13. O resultado da Avaliação de Títulos será homologado na data estipulada em cronograma e será publicada no site <http://portal.unemat.br/seletivos>.

11.14. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 11. e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos cinco anos definidos: **2014, 2015, 2016, 2017 e 2018**.
- Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Apresentar documentação incompleta ou documentação ilegível.

11.15 A DARS/UNEMAT publicará o Resultado da Avaliação de Títulos junto com o da Prova de Desempenho Didático no site <http://portal.unemat.br/seletivos> na data estipulada em cronograma.

12. DOS RECURSOS

12.1. Cabe à Comissão Local do Processo Seletivo, por meio da Banca examinadora, a apreciação dos recursos interpostos contra Resultado Preliminar da Análise das Inscrições e Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

12.2. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas em cronograma.

12.3. Caberá recurso à Comissão Local contra:

- Homologação do Resultado da Análise das Inscrições.
- Homologação do Resultado da Avaliação de Títulos.

12.4. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.

b) Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação.

c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

d) Anexar o recurso, até a meia noite nos dias estipulados, contra o resultado preliminar das inscrições e/ou contra o resultado preliminar da prova de títulos.

12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos> nas datas definidas em cronograma.

12.7. A decisão final da UNEMAT, definida pela Comissão local, através da Banca examinadora, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso administrativo contra resultado de recurso.

12.8. Caso não haja interposição de recursos após divulgação do resultado preliminar da prova de Desempenho Didático e da análise de títulos, a Faculdade poderá antecipar a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.9. O resultado final do Processo seletivo será publicado no DOE/MT e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos>.

13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A DARS/UNEMAT publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/seletivos> conforme data estipulada em cronograma.

13.1. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados, por área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

13.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula: $PF = (PPD + PAT)$, em que:

PPD = Pontuação Final na Prova de Desempenho Didático;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

13.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I - Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

II - Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

III - Maior idade considerando ano, mês e dia.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

15. TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – Ver Anexo I.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O edital tem prazo de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração.

16.2. É vedada a acumulação de cargo, função ou emprego público, salvo os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal de 1988, mediante o preenchimento da declaração de acúmulo de cargos.

16.3. As contratações serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de prorrogação por igual período, conforme a necessidade, na forma do art. 11, II, § 2.º da Lei Complementar n.º 600/2017.

16.3.1. Havendo a prorrogação do contrato, o candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso III do Art.18 da Lei Complementar n.º 600/2017.

16.4. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I – Conteúdo programático para a prova de Desempenho Didático.

b) Anexo II – Plano de aula

c) Anexo III - Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos.

c) Anexo IV – Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação.

d) Anexo V – Ficha funcional

16.5. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado.

Cáceres /MT, 16 de Outubro de 2018.

Waldo Pinheiro Troy

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde/ Portaria 3056/2017

ANEXO I – TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Área: Ciências Agrárias I (01)

1. Revoluções Agrícolas;
2. Conceitos de Crescimento e Desenvolvimento;
3. Análise Econômica de atividades agropecuárias;
4. Tomada de Decisão em unidades agropecuárias;
5. Políticas públicas para a Agricultura Familiar;
6. Autogestão, Associativismo e Cooperativismo.

Área: Ciências Agrárias I (02)

1. Formação, maturação, germinação, dormência, deterioração e vigor de sementes;
2. Estabelecimento de campo de produção de sementes;
3. Aspectos gerais da horticultura;
4. Substratos hortícolas: materiais empregados, caracterização, análises, correções, métodos de esterilização;
5. Impactos e sustentabilidade dos modelos agrícolas;
6. Técnicas e processos produtivos poupadores de insumos.

Área: Ciências Agrárias I (03)

1. Intemperismo das rochas e formação do solo;
2. Composição e propriedades dos solos e relação com o desenvolvimento de plantas;
3. Dinâmica da litosfera e gênese do relevo terrestre;
4. Minerais constituintes das rochas;
5. Classificação, descrição e reconhecimento de minerais e rochas;
6. Formação e história da Terra.

Área: Ciências Agrárias I (04)

1. Materiais e técnicas de construção;
2. Planejamento e projeto de instalações agrícolas e zootécnicas;
3. Armazenamento de água no solo;
4. Bacia Hidrográfica;
5. Medição de vazão;
6. Irrigação por aspersão.

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Área: Biodiversidade 02

1. Morfologia Foliar;
2. Morfologia Floral;
3. Morfologia de Frutos;
4. Meristemas e Tecidos Básicos para formação do corpo primário;
5. Tecidos básicos - Meristema Fundamental - Parênquima, Colênquima e Esclerênquima;
6. Tecidos condutores - Xilema e Floema - corpo primário e secundário;

GRANDE ÁREA: ENGENHARIAS

Área: Engenharia Civil 04

1. Fundamentos do concreto armado;
2. Principais elementos estruturais;
3. Classificação das pontes;
4. Critérios de resistência;
5. Escadas, consolos curtos, vigas-parede e reservatórios comuns de edifícios;
6. Flexão simples e composta.

Área: Engenharia Civil 05

1. Noções de Conforto;
2. Propriedades termofísicas dos materiais de construção;
3. Concepção geral dos projetos em alvenaria;
4. Elementos estruturais;
5. Provas de Carga;
6. Dimensionamento de fundação rasa.

GRANDE ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE

Área: Enfermagem A

1. Introdução ao processo do cuidar: importância, papel e competências do enfermeiro, atuação da enfermagem;
2. Riscos ocupacionais e Medidas de Precauções Padrão (NR6);
3. Alterações fisiológicas e assistência de enfermagem no trabalho de parto e parto.
4. Tecnologias de cuidado no combate a violência obstétrica.
5. Consulta de Enfermagem em pediatria;
6. Utilização do brinquedo terapêutico na hospitalização infantil;
7. Comunicação como ferramenta para o acolhimento na atenção primária;
8. A pesquisa em Saúde Coletiva;
9. Assistência de enfermagem os pacientes em situações perioperatória oncológica;
10. Assistência de enfermagem sistematizada a adultos internados em situações clínicas, com afecções agudas;



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS TANGARÁ DA SERRA



ANEXO II

PLANO DE AULA
DOCENTE:
GRANDE ÁREA:
ÁREA:
TEMÁTICA:
DURAÇÃO:
OBJETIVOS:
CONTEÚDO:
MATERIAL A SER UTILIZADO:
METODOLOGIA:
AVALIAÇÃO:
REFERÊNCIAS:
OBS:

ASSINATURA



ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO NÃO CUMULATIVO

Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	10	10	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	08	08	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	06	06	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	04	04	
	Subtotal			

Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Publicação (na área do teste seletivo) de	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	1,0 por livro / 5 livros	5,00	
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	0,75 por livro / 5 livros	3,75	
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	1,0 por artigo / 5 artigos	5,00	
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50	
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	0,5 por artigo / 5 artigos	2,50	
2.6	De capítulo de livro técnico-didático- científico (ISBN) – coautoria	0,25 por artigo / 5 artigos	1,25	
	Subtotal		20	

Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Funções	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,50	2,50	
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	0,25	1,25	
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,25	1,25	
3.4	Participação em projetos na Educação Básica e ou espaços não escolares	0,15	0,75	
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	0,20	1,00	
3.6	Membro de Conselho Editorial	0,20	1,00	
3.7	Coordenador de Área do PIBID e ou residência pedagógica	0,50	2,50	
3.8	Supervisor de PIBID e ou residência pedagógica	0,30	1,50	
	Subtotal		11,75	



Obs. Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Orientações / coorientações	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1 Orientação de Doutorado	1,25	6,25		
4.2 Coorientação de Doutorado	0,75	3,75		
4.3 Orientação de Mestrado	1,00	5,00		
4.4 Coorientação de Mestrado	0,25	1,25		
4.5 Orientação de Especialização	0,15	0,75		
4.7 Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	0,10	0,50		
Subtotal		17,50		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Atividades Acadêmicas	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1 Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	0,60	3,00		
5.2 Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	0,60	3,00		
5.3 Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	0,05	0,25		
5.4 Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	0,50	2,50		
5.5 Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,25	1,25		
Subtotal		10,0		

Obs. Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Apresentação de trabalho nas modalidades	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1 Palestra/Conferência	0,50	2,50		
6.2 Mesa-redonda	0,50	2,50		
6.3 Comunicação Oral	0,50	2,50		
6.4 Minicurso ou Oficina	0,75	3,75		
6.5 Apresentação de pôster	0,50	2,50		
Subtotal		13,75		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não



serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Experiências	Pontos	Nota	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
		máxima		
7.1 Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (por semestre)	3	15		
Subtotal		15,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente na educação superior, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Aplica-se apenas para licenciaturas

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1 Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2		
Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 8 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA AREA DO EDITAL (ÚLTIMOS CINCO ANOS) 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos

Experiências	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
9.1 Experiência profissional por ano	0,4	2,0		
Subtotal		2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 9 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada na contexto laboral e análise das competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

ANEXO IV – DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1.	Ficha Funcional preenchida e assinada. http://portal.unemat.br/?pg=site&i=dars&m=documentos	
2.	Comprovante de Escolaridade exigido no edital para contratação (ou Atestado de conclusão e Histórico) Autenticado em cartório	
	Carteira do Conselho de Classe, quando exigido em edital	
3.	Diploma de maior da titulação (ou Atestado de conclusão e Ata) Para enquadramento como Auxiliar, Assistente ou Adjunto - Autenticado em cartório	
4.	RG e CPF (confere com original) - caso o CPF conste no RG não haverá obrigatoriedade de apresentá-lo	
5.	Passaporte – no caso de Professor Estrangeiro	
6.	Certidão de Quitação Eleitoral (Emissão não superior a 30 dias)	
7.	Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa de corporação expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos (confere com original)	
8.	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão	
9.	Comprovante de endereço atual - confere com o original (Caso não seja nominal, anexar declaração de titular do comprovante de que o candidato reside no imóvel de sua propriedade contendo o referido endereço, com firma reconhecida) – (água, luz ou telefone fixo, celular) no máximo dos últimos 3 meses	
10.	Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil	
11.	Atestado de sanidade física e mental original ou com carimbo “confere com original” (Expedido por médico credenciado pela medicina do trabalho, não superior a 30 dias)	
12.	Certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal: 1ª Região-TRF	
13.	Certidão negativa da Justiça Federal: Seção Judiciária de Mato Grosso	
14.	Certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual: 1º Grau e 2º Grau	
15.	Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargo (disponível na página web da PRAD-DARS em modelo de documentos) - http://portal.unemat.br/?pg=site&i=dars&m=documentos	
16.	Declaração Decreto nº 05/2015	



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS TANGARÁ DA SERRA



ANEXO V – FICHA FUNCIONAL

Nome Completo (nome civil sem abreviação):				Matrícula	
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil:			
		<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Companheiro <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Viúvo			
Nome do cônjuge:					
Nacionalidade:		Município de Nascimento:		UF:	
b) CPF:		c) PIS/PASEP:		Data de emissão:	
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Expedidor:	UF	Data de Expedição	
e) Título de Eleitor:			Zona:	Seção:	UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)		Ministério:		Série:	Categoria:
		<input type="checkbox"/> Exército <input type="checkbox"/> Marinha <input type="checkbox"/> Aeronáutica			UF:
g) Dados de Conta Corrente					
Banco do Brasil: 001		Agência:		Conta Bancária:	
h) Comprovação de Endereço					
Logradouro:			Nº	Complemento:	
Bairro:	Município:				UF
CEP:		Telefone c/ prefixo:		Celular c/ prefixo:	
E-mail:					
Escolaridade					
<input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/>					
Doutorado					
INFORMAÇÕES PARA O CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Cor/raça:					
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não dispõe da informação <input type="checkbox"/> Não declarado					
Deficiência, caso possua:					
<input type="checkbox"/> Cegueira <input type="checkbox"/> Visão subnormal ou baixa visão <input type="checkbox"/> Surdez <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Surdocegueira <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual					

Local _____ - MT, _____ / _____ / _____.
Ass.: _____